



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 340, de 17 de abril de 2000.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art.57, inciso IV da lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado da Semana Santa,

D E C R E T A

Art.1º. É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2000, turno da tarde.

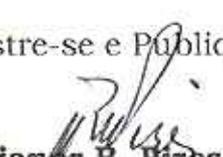
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de abril de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor B. Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

